

A INTERNAÇÃO EM MANICÔMIOS E A REFORMA PSIQUIÁTRICA: A BUSCA POR ABORDAGENS MAIS HUMANAS NO TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS

Ana Beatriz Rodolfo Trindade, Ana Maria Lourenço Garcia, Eduarda Rauchi, Lucas Fernando Alves Gonzales, Pedro Henrique Dos Santos Pequeno, Marina Calanca Servo.

Resumo: A medida de segurança da internação em hospitais psiquiátricos tem sido amplamente utilizada quando um indivíduo é considerado uma ameaça iminente tanto para si mesmo quanto para a sociedade, devido a distúrbios psicológicos. No entanto, essa prática tem sido alvo de críticas, especialmente após a implementação da Reforma Psiquiátrica. Nesse contexto, este estudo se propõe a abordar a polêmica em torno da internação em hospitais psiquiátricos, buscando destacar argumentos a favor e contra essa prática. A pesquisa se fundamentou em uma revisão bibliográfica e dedutiva, que abarcou aspectos histórico-evolutivo dos manicômios no Brasil, a Reforma Psiquiátrica, a legislação relacionada à medida de segurança e sua aplicação a indivíduos inimputáveis ou semi-imputáveis, além de discutir a relação entre transtornos mentais e violência e a importância de combater o estigma. Como resultado, é possível perceber que a sociedade tem o legítimo interesse na proteção dos bens jurídicos em face de indivíduos que representem uma ameaça à segurança pública, tornando o instituto da medida de segurança uma solução para evitar que pessoas com transtornos mentais graves e potencialmente perigosas coloquem em risco a comunidade. Entretanto, é imprescindível que a aplicação da medida de segurança seja compatível com os direitos individuais e a dignidade das pessoas submetidas a ela, garantindo a privacidade, tratamento humano, e o essencial acesso a cuidados de saúde mental adequados. Portanto, é possível necessário reconhecer a existência do desafio em equilibrar a segurança pública e os direitos individuais na saúde mental e justiça criminal, e que o debate em torno da aplicação da internação em manicômios reflete um conflito complexo entre a tutela da sociedade e a proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos submetidos a essa medida. A implementação da Reforma Psiquiátrica decorreu do histórico de abusos e violações de direitos dos indivíduos submetidos à medida, se mostrando essencial a busca por abordagens mais humanas no tratamento de transtornos mentais. Afinal, a medida de segurança deve ser compreendida como uma ferramenta destinada a proteger a sociedade e, ao mesmo tempo, assegurar o tratamento digno daqueles que necessitam de cuidados psiquiátricos, encontrando um equilíbrio entre a tutela da sociedade e a proteção dos indivíduos submetidos a essa medida.

Palavras-chave: reforma psiquiátrica; internação em manicômio judiciário; medida de segurança e violação de direitos fundamentais.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 abr. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm. Acesso em: 09 de setembro de 2023.

ESPECIATO, Ian Matozo. **Medidas de segurança e os princípios constitucionais do Direito Penal**. 2017. 138 f. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

GOMES, Luiz Flávio. Medidas de segurança e seus limites. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. São Paulo, p. 64-72, abr.-jun., 1993.

OLIVEIRA, Marcelo M.; FREITAS, Sérgio Henriques Z. A. Medida de segurança e os direitos humanos: a periculosidade à luz da Lei 10.216/2001 e da Necessidade de Limitação do Poder Punitivo do Estado. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**, Goiânia, v. 5, n. 1, p. 58-78, jan/jun. 2019.